PREFEITURA DA SERRA | SECRETARIA DE SAÚDE | SESA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 40.604/2026

Assunto: Aquisição de Equipamento Médico-hospitalar
Por meio de Entrega Única

*(*Cama fowler hospitalar tamanho adulto, Mesa de cabeceira com mesa de refeição acoplada, Maca hidráulica paciente adulto e Berço hospitalar*)*

Serra, 13 de Agosto de 2026

PÁGINA 1/20 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade/264591ABD1AA466997D156F6BF3515F2

INTRODUÇÃO

Nos termos do art. 6º, inciso XX da Lei nº. 14.133, de 2021 e Capítulo V do Decreto Municipal 5.619 de 29 de Dezembro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação. Tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda verificada pela Administração, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

O Estudo Técnico Preliminar é uma ferramenta de gestão que possibilitará a criação do documento constitutivo da primeira etapa da instrução da contratação requerida.

O Estudo Técnico Preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socio econômica e ambiental da contratação.

Estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O principal objetivo do Estudo Técnico Preliminar é demonstrar a viabilidade técnica e financeira das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo licitatório.

A elaboração dos estudos técnicos preliminares possui itens obrigatórios para contratação, seja aquisição, serviços ou obras, pois sem este, a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico fica prejudicado.

1. DESCRIÇÃO DAS NECESSIDADES

1.1 A aquisição dos Equipamentos se faz necessária para atingir o interesse público irrenunciável da manutenção de seus estoques no Almoxarifado da Saúde da Prefeitura da Serra e, consequentemente, dos atendimentos prestados nos serviços de saúde. Dessa forma, torna-se possível viabilizar suporte terapêutico, seguro e eficiente, aos usuários atendidos nos serviços de saúde da rede municipal.

A presente aquisição destina-se à compra de Equipamentos médico-hospitalares - **Cama fowler hospitalar tamanho adulto, Mesa de cabeceira com mesa de refeição acoplada, Maca hidráulica paciente adulto e Berço hospitalar.**

A **Cama fowler hospitalar** é equipamento mobiliário utilizado para o atendimento dos pacientes que precisam de permanecer no serviço de saúde por mais tempo, para a devida reabilitação, tratamento, realização de exames, administração de medicamentos, aguardo de transferência, entre outros. A Cama adequada possibilita a ergonomia e posturas adequadas para cada caso clínico, sendo benéfica tanto para o paciente que está sendo assistido, quanto para os profissionais de saúde que podem prestar a assistência de maneira mais qualificada.

PÁGINA 2/20 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade/264591ABD1AA466997D156F6BF3515F2

A **Mesa de cabeceira com refeição acoplada** será utilizada ao lado da Cama Fowler para dar a possibilidade de melhor acomodação dos pertences dos pacientes e seu acompanhantes, além de propociar melhor posição no momento da alimentação do paciente.

A **Maca hidráulica (também chamada de Carro maca avançado)** é uma maca específica utilizada para o atendimento do paciente e também transporte, ela é equipada para permitir a realização de procedimentos e intervenções em atendimentos de urgência.

O **Berço hospitalar** é equipamento utilizado para a permanência de pacientes pediátricos nos serviços de saúde. Assim como a Cama Fowler também é mobiliário adequado para o atendimento do público infantil quando necessário o atendimento dentre da Unidade de Pronto Atendimento.

Esta aquisição está sendo realizada para atendimento das seguintes Emenda Parlamentares:

Emenda parlamentar n. 14.814.026.0001-24002 - Unidade de Pronto Atendimento de Serra:

- Carro maca avançado (adquirido pelo município com a denominação Maca hidráulica paciente adulto) - 06 unidades

- Berço hospitalar com grades - 04 unidades

Emenda parlamentar n. 14.814.026.0001-24006 - Unidade de Pronto Atendimento de Carapina:

- Cama Fowler hospitalar - 06 unidades;

- Mesa de cabeçeira com refeição acoplada - 16 unidades

OBSERVAÇÃO 01:

Na Emenda Parlamentar 14.814.026.0001-24002 (UPA Serra), constam também:

24 unidades da Cama Fowler hospitalar, porém essas camas estavam estão sendo adquiridas através do processo de parcela n. 23.675/2026 (Ata de Registro de Preços n. 265/2025, Processo de aquisição 93.009/2024, Pregão eletrônico n. 036/2025), porém não foi possível a conclusão do pedido de parcela dentro da validade da ata de Registro de Preços anterior, sendo necessária a incorporação do item no presente processo, totalizando as 24 unidades constantes na Emenda acima referida;

24 unidades da Mesa de cabeçeira com refeição acoplada, porém essas Mesas já estão sendo adquiridas através do processo de parcela n. 23.641/2026 (Ata de Registro de Preços n. 259/2025, Processo de aquisição 93.009/2024, Pregão eletrônico n. 036/2025).

OBSERVAÇÃO 02:

Nesta aquisição estavam incluídas até a presente data 03 unidades do Carro maca avançado (adquirido pelo município com a denominação Maca hidráulica paciente adulto), tendo em vista que 03 estavam sendo adquiridas através do processo de parcela 40.568/2026 (Ata de Registro de Preços n. 257/2025, Processo de aquisição 93.009/2024, Pregão eletrônico n. 036/2025), porém não foi possível a conclusão do pedido de parcela dentro da validade da ata de Registro de Preços anterior, sendo necessária a incorporação deste quantitativo no presente processo, totalizando as 06 unidades constantes na Emenda 14.814.026.0001-24002 (UPA Serra).

PÁGINA 3/20 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade/264591ABD1AA466997D156F6BF3515F2

OBSERVAÇÃO 03:

Nesta aquisição estavam sendo incluídas apenas 05 unidades da Cama fowler hospitalar, tendo em vista que 01 estava sendo adquirida através do processo de parcela 40.568/2026 (Ata de Registro de Preços n. 257/2025, Processo de aquisição 93.009/2024, Pregão eletrônico n. 036/2025). Cabe que não foi possível a conclusão do pedido de parcela dentro da validade da ata de Registro de Preços anterior, sendo necessária a incorporação do item no presente processo, totalizando as 06 unidades constantes na Emenda 14.814.026.0001-24006 (UPA Carapina).

OBSERVAÇÃO 04:

Nesta aquisição serão incluídas 15 unidades da Mesa de cabeceira com refeição acoplada, tendo em vista que 01 está sendo adquirida através do processo de parcela 40.559/2026 (Ata de Registro de Preços n. 259/2025, Processo de aquisição 93.009/2024, Pregão eletrônico n. 036/2025), totalizando as 16 unidades contantes na Emenda 14.814.026.0001-24006 (UPA Carapina).

Ambas as Emendas mencionadas têm validade para dezembro de 2026, portanto será realizada Entrega única para a conclusão mais célere do processo de compra para atendimento da Emenda e fornecimento ao serviço.

Considerando que a aquisição destes itens é responsabilidade do Município, e que sua falta coloca em risco a vida/saúde dos pacientes e impossibilita manutenção e continuidade de tratamentos sucessivos.

Sendo assim, solicitamos a aquisição como Entrega única do Equipamento médico-hospitalar - **Cama fowler hospitalar tamanho adulto, Mesa de cabeceira com mesa de refeição acoplada, Maca hidráulica paciente adulto e Berço hospitalar.**

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 A futura contratação está prevista no Plano de Contratações Anual de 2026, conforme detalhamento a seguir;

2.2 Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21) e Art. 23 do Decreto 5.619 /2023;

2.3 Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;

2.4 Sempre que elaborado de modo a indicar o seu alinhamento com o setor de planejamento;

2.5 A presente contratação **(Cama fowler hospitalar tamanho adulto, Mesa de cabeceira com mesa de refeição acoplada, Maca hidráulica paciente adulto e Berço hospitalar)** consta no Plano

PÁGINA 4/20 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade/264591ABD1AA466997D156F6BF3515F2

Anual de Contratação vigente do Município de Serra, sob o código de materiais médico hospitalares **PCW00137.2026-21**.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os materiais a serem adquiridos se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

3.2 A aquisição por Entrega Única será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.3.1 **Atestado(s) de Capacidade Técnica,** emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente em papel timbrado das empresas ou órgãos adquirentes, devidamente assinado(s), comprovando a aptidão do licitante para o fornecimento de materiais pertinentes ao objeto desta licitação, sem quaisquer restrições;

3.3.2 Envio dos catálogos dos Equipamentos ofertados para verificação do produto exigido em Edital.

3.4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.4.2. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações constantes neste termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

3.4.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.4.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

3.4.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

3.4.6 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.4.7 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.4.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na contratação.

PÁGINA 5/20 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade/264591ABD1AA466997D156F6BF3515F2

3.4.9 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

3.5 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

3.5.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de referência e seus anexos;

3.5.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

3.5.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

3.5.4 Rejeitar os produtos que estiverem em desacordo com as especificações previstas neste termo de referência e seus anexos e notificar a contratada;

3.5.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

3.5.7 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência e seus anexos;

3.5.8 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.6. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Os serviços que compõem o objeto deste Estudo Técnico Preliminar são definidos da seguinte forma:

Manutenção Preventiva: manutenção efetuada em intervalos de tempos predeterminados, conforme cronograma que deverá ser aprovado pela CONTRATANTE objetivando a redução da probabilidade de ocorrência de falha ou a degradação do funcionamento de um determinado item com ajustes e inspeções regulares que buscam prever a ocorrência das falhas, permitindo maior confiabilidade dos equipamentos e também condições satisfatórias de operação e aumento da vida útil.

Manutenção preventiva, que deverá seguir as recomendações do fabricante, normas técnicas, resoluções, portarias, da ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas-, INMETRO, do Ministério da Saúde, ANVISA, e contemplar todos os equipamentos a fim de garantir o pleno funcionamento e a conservação das propriedades técnicas e do desempenho funcional original. Mesmo após a aprovação dos cronogramas de manutenção preventiva, os mesmos poderão ter suas rotinas e a periodicidade dos serviços alterados, conforme necessidade identificada pelo(s) responsável(is) técnico(s) da CONTRATADA ou pela CONTRATANTE, todo serviço que implique na interrupção ou comprometimento do funcionamento do(s) equipamento(s) deve ser comunicado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias consecutivos. Os mesmos deverão ocorrer

PÁGINA 6/20 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade/264591ABD1AA466997D156F6BF3515F2

preferencialmente em horário que não haja andamento das atividades desenvolvidas na unidade e/ou no setor correspondente, conforme acordado entre o preposto da CONTRATADA e a CONTRATANTE.

Manutenção Corretiva: A manutenção corretiva é a manutenção realizada após a ocorrência de um problema ou pane, são realizadas as intervenções necessárias para consertar o equipamento e recolocar em condições de executar sua função.

A periodicidade deverá ser conforme chamado técnico. Os serviços deverão ser executados no local onde os equipamentos encontram-se instalados, salvo nos casos em que haja necessidade de deslocá-los até a oficina da prestadora mediante autorização sem que o deslocamento incorra em qualquer ônus a CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá atender aos chamados de manutenção corretiva no prazo máximo de 4 horas após o primeiro contato. Para substituição ou troca de peças, o prazo máximo não poderá exceder 24 horas após a aquisição destas conforme a tramitação especificada na cláusula.

Para equipamentos que se encontrem cobertos por garantia, o serviços de manutenção corretiva somente poderão ser executados, se o defeito não estiver coberto pela garantia instituída na aquisição do bem e somente após autorização por escrito do Fiscal da Ata, sem ônus a CONTRATANTE. Em caso de defeito de fabricação, a CONTRATADA comunicará o fato ao CONTRATANTE, mediante emissão de relatório, assinado pelo técnico responsável. Durante o prazo de garantia dos equipamentos, a CONTRATADA se responsabilizará por eventuais procedimentos ou omissões que resultem na extinção da garantia de fábrica.

Os serviços de manutenção corretiva deverão ter um prazo de garantia mínima de 01(um) ano.

4. SUSTENTABILIDADE

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- Que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material atóxico;
- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Que devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- Que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction ofCertain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

5. INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

PÁGINA 7/20 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade/264591ABD1AA466997D156F6BF3515F2

5.1 Na presente contratação não será admitida a indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares por ser tratar de bens comuns.

6. DA AMOSTRA

6.1 Poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostras, no prazo de 03 (três) dias úteis, de todos os itens, ou o catálogo completo do Equipamento, para verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta.

6.2 É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada pelo interessado, antes de findo o prazo.

6.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

6.4 O descumprimento injustificado da eventual solicitação de amostra implicará na desclassificação do licitante.

6.5 A amostra deverá ser entregue diretamente no Almoxarifado central da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Comendador Alcides Simão Helou, N. 1478,Galpões 02/03, Bairro Civit II, Serra - ES. CEP: 29.168-090, no horário das 07:00h às 15:00h, de Segunda a Sexta-feira;

6.6 A amostra deverá estar devidamente embalada e identificada com o número do pregão, o número do item, o CNPJ e o nome ou a razão social da licitante, podendo a proponente ser desclassificada, caso não esteja sua amostra de acordo com o proposto nesse subitem;

6.7 A amostra, quando apresentada, passará por análise técnica da área demandante, para exame de conformidade e outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar que atende as especificações deste termo de referência.

6.8 Caso a amostra da autora da melhor proposta seja reprovada, será convocada a autora da segunda melhor proposta para, caso o seu preço esteja dentro da margem orçamentária da Administração, apresentar sua amostra, estando sujeita às mesmas condições, e assim sucessivamente.

6.9 A empresa poderá enviar um técnico para acompanhar a análise da amostra, porém, sem nenhum custo para a Secretaria Municipal de Saúde.

6.10 A avaliação da amostra será realizada obedecendo aos seguintes critérios:

a) Características exigidas em Edital
b) Durabilidade e estabilidade do material após a aplicação
c) Atendimento à finalidade a que se propõe
d) Qualidade do material apresentado

6.11 Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues poderão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso não se tratem de material de uso único. Após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7. DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

PÁGINA 8/20 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade/264591ABD1AA466997D156F6BF3515F2

7.1 Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor será exigido carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato***. Não se aplica.***

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

9. DA GARANTIA

9.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

10. ESTIMATIVADAS QUANTIDADES/DEMANDAS E LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DE PREÇOS

10.1 Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal 5.619/2023).

10.2 O quantitativo demandado do item se destina ao atendimento do consumo dos serviços de saúde durante o período de 12 (doze) meses.

10.3 Convêm esclarecer que para fins de estimativa de custo levou-se em consideração os preços contratados pela Secretaria de Saúde nos últimos 06 (seis) meses e valores pesquisados junto a outros órgãos.

10.4 Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 5.619/2023).

10.5 Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração;

10.6 A quantidade foi definida pelo solicitado na Emenda Parlamentar n. 14.814.026.0001-24002.

10.7 A contratação dos serviços está estimada no valor de R$223.858,01 (duzentos e vinte e três mil oitocentos e cinquenta e oito reais e um centavo).

10.8 DIVISÃO DE LOTES

LOTE 01						
Item	CATMAT	CODIGO SMAR	Descrição	Quantidade	Preço	Valor Total
01	403274	1.64.01. 0120.6	CAMA FOWLER HOSPITALAR TAMANHO ADULTO Cama Hospitalar tipo Fowler, tamanho adulto, mecânica, com três manivelas –	30	R$3.983,60	R$119.508,00

PÁGINA 9/20 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade/264591ABD1AA466997D156F6BF3515F2

			estrutura do leito com estrado articulado em chapa de aço 1,5mm perfurada e dobrada, com movimentos Fowler, semi-fowler, trendelemburg, flexão, vascular, sentado e elevação total do leito (ou da parte inferior do leito) acionados através de três manivelas cromadas e escamoteáveis com cabo em baquelite, movimento trendelemburg através de cremalheira. Sistema de acionamento dos movimentos em tubo redondo. Tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura epóxi poliéster e polimerizado em estufa na cor branca. Provida de para-choque redondo nos 4 pontos da cama para proteção de parede. Rodízios de 5 (cinco) polegadas, com freios de dupla ação em diagonal. Deve ser capaz de suporte para paciente com até 150 kg. Cabeceira e peseira removíveis em poliuretano injetado. Quatro grades em polietileno injetado ABS termoplástico de alta resistência dispostas na cabeçeira e peseira, com sistema de travamento seguro. Dimensões aproximadas (CXLXA): 2,00m x 1,00m X 0,50m. Acompanha colchão de espuma densidade D33, mínimo 14cm de altura, com capa de tecido em courvin azul escuro e suporte para soro em aço inoxidável com altura regulável.			

LOTE 02						
Item	CATMAT	CODIGO SMAR	Descrição	Quantidade	Preço	Valor Total
01	273379	1.64.01.0415.9	MESA DE CABECEIRA COM MESA DE REFEIÇÃO ACOPLADA (HOSPITALAR) Mesa de cabeceira com mesa de refeição acoplada (hospitalar) Montada sobre uma estrutura em MDF, com uma gaveta na parte superior e uma porta embaixo com uma divisão interna, tampo superior e tampo da mesa de refeição em MDF, tampo da mesa de refeição com altura regulável, engate rápido do posicionamento e escamoteável, puxadores anatômicos. Partes movéis e puxadores em aço inoxidável. Construída de modo que a mesma não vire com o apoio do	15	R$1.687,03	R$25.305,45

PÁGINA 10/20 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade/264591ABD1AA466997D156F6BF3515F2

			paciente sobre ela. Base com 4 rodízios de 2". Cor branca. Dimensões aproximadas: 0,42 x 0,40 x 0,80m. Medidas aproximadas do tampo para refeição: 0,40 x 0,70m.			

LOTE 03						
Item	CATMAT	CODIGO SMAR	Descrição	Quantidade	Preço	Valor Total
01	427660	1.64.01. 0123.0	MACA HIDRAULICA PACIENTE ADULTO, Modelo: Fowler. Base: Em tubos de aço, pintados com tinta epóxi (pó). Leito tipo articulado em fowler, com estrutura em tubos de aço que realize os movimentos de dorso, Trendelemburg, reverso de Trendelemburg, flexão e elevação. Sistema de elevação acionado por pistão hidráulico, elevação: entre 0,68 e 1,00. Estrados (Tipo): Com parachoques para proteção contra impactos, rodízios giratórios de no mínimo 5" com sistema de freio em diagonal. Dimensões aproximadas C x L (m): 2 x 0,70 (variação de até +/- 2 cm). Grades: escamoteáveis em tubos de aço inox de acionamento rápido. Acessórios: suporte de soro em aço inox, colchão compatível com a maca, com 15 cm de altura/espessura, densidade D33, revestido totalmente com courvin de primeira qualidade, impermeável e indeformável na cor azul marinho ou preta. Capacidade de carga: 180kg.	06	R$10.848,76	65.092,56

LOTE 04						
Item	CATMAT	CODIGO SMAR	Descrição	Quantidade	Preço	Valor Total
01	443181	1.64.01. 0075.7	BERÇO HOSPITALAR: Cabeceiras e peseiras removíveis em em poliuretano injetado, estrutura do estrado construído em longarinas de aço de 3,2mm perfilados em U, estrado articulado em chapa de aço 1,5mm, movimentos comandados por duas manivelas escamoteáveis em aço com cabo de baquelite, sistema de acionamento dos movimentos em tubo de aço redondo de 53 x 1,5mm, grades laterais de abaixar, rodízios de 75mm de	04	R$3.488	R$13.952,00

PÁGINA 11/20 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade/264591ABD1AA466997D156F6BF3515F2

			diâmetro com freios de dupla ação em diagonal. Dimensões aproximadas externas: 1,65 x 0,80m x 0,68m; internas: 1,50 x 0,65m. Acompanha colchão hospitalar densidade 45, revestido em courvim, lavável, suporte de soro em inox com altura regulável.			

Fonte de Pesquisa:

Material	Link de acesso
Cama fowler hospitalar tamanho adulto	https://www.salutemhospitalares.com.br/yc75gw692-kit-cama-fowler-injetada-elevacao-3-manivelas-e-colchao-d-28-salutem?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&utm_campaign=GERAL-PMAX&gad_source=1&gad_campaignid=17441558847&gbraid=0AAAAACw55TLDX27lgt-_xg11X89rDXQi2&gclid=CjwKCAjwtIfPBhAzEiwAv9RTJk_9NunqxXtDlkrOrCAZlrHCKBkKteRH1eKz83md4YaVHa-6NpKWMhoCXlsQAvD_BwE
Mesa de cabeceira com mesa de refeição acoplada	https://www.generalmed.com.br/loja/produto.php?loja=371454&IdProd=2089&parceiro=3060&gad_source=1&gad_campaignid=1041253627&gbraid=0AAAADm_LOVruNcLRTnXBFVOls5QyDLzg&gclid=CjwKCAjwtIfPBhAzEiwAv9RTJtqCGHhsi9FE1wfazwoFrq13NW5vcmyd-5ivxE2QO7Ib0MwDKAkOQBoCDoQQAvD_BwE
Maca hidráulica paciente adulto	https://www.camashospitalares.com.br/www-metalclin-com-br/transporte/carro-de-refeicao/a-maca-com-elevacao-hidraulica-mrc-hospitalar?parceiro=1&gad_source=1&gad_campaignid=23709517661&gbraid=0AAAADP1juFan4L0SLmatiA6OoAm6NqHw&gclid=CjwKCAjwtIfPBhAzEiwAv9RTJtFv1A_n4L1O_oi_EuiBINH1QIVrHJ7LH1SlZSPwkQ9W8l5s2BzsYRoCPKsQAvD_BwE
Berço hospitalar	https://mobimed.com.br/produtos/berco-hospitalar-manual?gad_source=1&gad_campaignid=23705481099&gbraid=0AAAADNqG17Gsv5WnFzQu4De8NXeLwoa5&gclid=CjwKCAjwtIfPBhAzEiwAv9RTJu_ioj0iFL-p8wesHd6DKw0XNzlJAiLzxXa0sGspkjbya414n4ofhRoCUkIQAvD_BwE

11. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

11.1 Envio dos catálogos dos Materiais ofertados para verificação do produto exigido em Edital, para todos os Itens.

12. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES

12.1 Conforme levantamento realizado entre os gestores da Secretaria Municipal da Saúde, o objeto do

PÁGINA 12/20 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade/264591ABD1AA466997D156F6BF3515F2

presente Estudo Técnico Preliminar vislumbra-se necessário para atender às demandas dos serviços de saúde do município, sendo que está previsto no Plano de Contratações Anual da Administração Municipal e em acordo com a disposição orçamentária da Secretaria.

12.2 A relação de itens está em conformidade com a série histórica de aquisições realizadas pela secretaria, sendo que os quantitativos foram avaliados dentro das necessidades identificadas para um período de 1 (um) ano.

12.3 O presente equipamento consta na Emenda Parlamentar 14.814.026.0001-24002 para fornecimento à Unidade de Pronto Atendimento de Serra (UPA Serra) e Emenda Parlamentar 14.814.026.0001-24006 para fornecimento à Unidade de Pronto Atendimento de Serra (UPA Carapina), sendo a Entrega única a solução escolhida para a aquisição de forma eficiente e célere.

13. IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO

13.1 A solução proposta é a licitação para Entrega única a fim de garantir maior eficiência e economicidade, de acordo com as necessidades da Secretaria para o período de 1 (um) ano.

13.2 Os quantitativos, como já citado anteriormente, foram observados de acordo com a série histórica do consumo realizado pela secretaria e a necessidade apontada na Emenda Parlamentar.

13.3 Assim, conforme exposto acima, a Entrega única para aquisição dos materiais descritos neste estudo é a solução mais vantajosa para a Administração pública, pois garante a preservação do princípio da eficiência, base inafastável do serviço público, conforme art. 37 da Constituição Federal de 1988, bem como o bom direcionamento dos recursos públicos, garantindo que os materiais necessários sejam adquiridos com o melhor custo-benefício.

14. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

14.1 Uma vez estabelecidas as necessidades e respectivos quantitativos, passa-se a elaboração da especificação técnica desses materiais, observando-se as normas do Inmetro vigentes que estabelecem critérios técnicos de segurança e de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

14.2 Convêm citarmos que as especificações apresentadas neste termo servirão para determinar um padrão mínimo de qualidade a ser atingido, o que acarretará no aceite de produtos e materiais considerados aptos ou, comprovadamente, equivalentes ou superiores.

15. CONDIÇÕES DE ENTREGA

15.1 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

15.1.1 CONDIÇÕES DE ENTREGA

15.1.1.1 O fornecimento será efetuado no prazo, quantidade, local e horário especificado no presente Termo de Referência.

15.1.1.2 A fornecedora estará obrigada ao cumprimento dos seguintes prazos:

PÁGINA 13/20 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade/264591ABD1AA466997D156F6BF3515F2

15.1.1.3 De no máximo 20 (vinte) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, para a entrega do (s) material (is) cotado (s) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial;

15.1.1.4 A entrega deverá ser feita diretamente no Almoxarifado central da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Comendador Alcides Simão Helou, 1478 – Galpão 2 e 3 – CIVIT II – Serra/ES – CEP: 29.168-090, no horário das 07:00 às 15:00 horas, de 2ª a 6ª feira.

15.1.1.5 O(s) material (is) deverá (ão) ser entregue(s) acondicionado(s) adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

15.1.1.6 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

16. DO PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado na conta bancária fornecida pela empresa, em até 30 (trinta) dias após o Recebimento Definitivo.

16.2 ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

16.2.1 A presente contratação não permite a antecipação de pagamento parcial e/ou total.

17. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

17.1 Nos termos lei, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, deve-se considerar a responsabilidade técnica, o custo para a administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o que deve de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

17.2 Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverão será aplicados ao presente processo, tendo em vista que eventual divisão do objeto poderia gerar perda de economia e causaria inviabilidade técnica, ocasionando maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

17.3 Nesse contexto, entende-se que a aquisição dos materiais não necessita de contratações e aquisições adicionais para a realização do processo licitatório, tendo em vista que se trata de Formação de Entrega única e a aquisição será realizada de acordo com a disponibilidade orçamentária.

18. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

18.1 Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como nos registros das aquisições anteriores, considerando que a compra dos materiais ocorrerá em acordo com as reais necessidades da Secretaria Municipal da Saúde e sua disponibilidade orçamentária, entende-se como procedente e viável a presente demanda, devendo-se dar prosseguimento ao processo de Entrega única.

18.2 Almeja-se assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, evitando aquisições com preços muito acima do valor de mercado ou com valores manifestamente inexequíveis.

PÁGINA 14/20 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade/264591ABD1AA466997D156F6BF3515F2

18.3 Desta forma, pretende-se, com a Entrega única, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições, sem comprometimento da execução orçamentária e em compatibilidade com o planejamento anual realizado pela secretaria.

18.4 A Entrega única decorrente do processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como ações que visem à redução dos impactos ambientais.

18.5 Com a contratação dos serviços busca-se também, atender ao principio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-beneficio possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

19. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 Trata-se de aquisição por Entrega única, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

20. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

20.1 Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para aquisição podem ser supridos apenas com o processo licitatório ora proposto.

21. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

21.1 Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

22. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

22.1 A presente contratação encontra-se alinhada ao objetivo de garantia de atendimento integral aos pacientes atendidos nos serviços de urgência e emergência do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Serra e está prevista no Plano Anual de Contratações – PAC da Secretaria Municipal de Saúde.

23. DOCUMENTOS ANEXOS

23.1 Anexar planilha informando o estoque atual e consumo mensal, conforme Anexo I.

23.2 Atender a RESOLUÇÃO COAD Nº 02/2021, anexar aos autos planilha informando o quantitativo dos serviços executados e seus respectivos valores, referente aos anos exercícios 2023, 2024 e 2025, conforme Anexo II.

24. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

24.1 Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação ds solução monstra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

PÁGINA 15/20 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade/264591ABD1AA466997D156F6BF3515F2

24.2 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, considerando a existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta licitação, declaramos que a Entrega única é viável, atendendo às necessidades identificadas por esta Secretaria.

25. RESPONSÁVEIS PELOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Serra, 13 de Agosto de 2026

_____
Mônica Nogueira Altoé
Supervisora de Almoxarifado de Materiais Médico hospitalares
Matrícula: 42353

_____
Dayane Soares Rosa
Chefe de divisão do Almoxarifado da Saúde
Matrícula 109.781 – SESA – PMS

Aprovação

_____
Ana Paula Ferreira de Matos da Cunha
Superintendente de Gestão Administrativa
Secretaria de Saúde de Serra - ES

_____
Andria Carla Nascimento Pesente
Subsecretária de Gestão Administrativa
Secretaria de Saúde de Serra - ES

PÁGINA 16/20 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade/264591ABD1AA466997D156F6BF3515F2

ANEXO I: TABELA CMM, QUANTIDADE SOLICITADA, ESTOQUE, RECURSO

Código SMAR	Descrição do produto	Unid.	CMM	Estoque Atual	Quantidade solicitada	Quantidade solicitada em meses	Recurso
1.64.01.0120.6	CAMA FOWLER HOSPITALAR TAMANHO ADULTO Cama Hospitalar tipo Fowler, tamanho adulto, mecânica, com três manivelas – estrutura do leito com estrado articulado em chapa de aço 1,5mm perfurada e dobrada, com movimentos Fowler, semi-fowler, trendelemburg, flexão, vascular, sentado e elevação total do leito (ou da parte inferior do leito) acionados através de três manivelas cromadas e escamoteáveis com cabo em baquelite, movimento trendelemburg através de cremalheira. Sistema de acionamento dos movimentos em tubo redondo. Tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura epóxi poliéster e polimerizado em estufa na cor branca. Provida de para-choque redondo nos 4 pontos da cama para proteção de parede. Rodízios de 5 (cinco) polegadas, com freios de dupla ação em diagonal. Deve ser capaz de suporte para paciente com até 150 kg. Cabeceira e peseira removíveis em poliuretano injetado. Quatro grades em polietileno injetado ABS termoplástico de alta resistência dispostas na cabeçeira e peseira, com sistema de travamento seguro. Dimensões aproximadas (CXLXA): 2,00m x 1,00m X 0,50m. Acompanha colchão de espuma densidade D33, mínimo 14cm de altura, com capa de tecido em courvin azul escuro e suporte para soro em aço inoxidável com altura regulável.	Unidade	----	0	**30**	12	100% UPA Carapina
1.64.01.0415.9	MESA DE CABECEIRA COM MESA DE REFEIÇÃO ACOPLADA (HOSPITALAR) Mesa de cabeceira com mesa de refeição acoplada (hospitalar)	Unidade	----	0	**15**	12	100% UPA Carapina

	Montada sobre uma estrutura em MDF, com uma gaveta na parte superior e uma porta embaixo com uma divisão interna, tampo superior e tampo da mesa de refeição em MDF, tampo da mesa de refeição com altura regulável, engate rápido do posicionamento e escamoteável, puxadores anatômicos. Partes movéis e puxadores em aço inoxidável. Construída de modo que a mesma não vire com o apoio do paciente sobre ela. Base com 4 rodízios de 2". Cor branca. Dimensões aproximadas: 0,42 x 0,40 x 0,80m. Medidas aproximadas do tampo para refeição: 0,40 x 0,70m.						
1.64.01.0123.0	MACA HIDRAULICA PACIENTE ADULTO, Modelo: Fowler. Base: Em tubos de aço, pintados com tinta epóxi (pó). Leito tipo articulado em fowler, com estrutura em tubos de aço que realize os movimentos de dorso, Trendelemburg, reverso de Trendelemburg, flexão e elevação. Sistema de elevação acionado por pistão hidráulico, elevação: entre 0,68 e 1,00. Estrados (Tipo): Com parachoques para proteção contra impactos, rodízios giratórios de no mínimo 5" com sistema de freio em diagonal. Dimensões aproximadas C x L (m): 2 x 0,70 (variação de até +/- 2 cm). Grades: escamoteáveis em tubos de aço inox de acionamento rápido. Acessórios: suporte de soro em aço inox, colchão compatível com a maca, com 15 cm de altura/espessura, densidade D33, revestido totalmente com courvin de primeira qualidade, impermeável e indeformável na cor azul marinho ou preta. Capacidade de carga: 180kg.	Unidade	----	0	**06**	12	100% UPA Serra
1.64.01.0075.7	BERÇO HOSPITALAR: Cabeceiras e peseiras removíveis em em poliuretano injetado, estrutura do estrado construído em longarinas de aço de 3,2mm perfilados em U, estrado articulado em chapa de aço 1,5mm, movimentos comandados por duas manivelas escamoteáveis em aço com cabo de baquelite, sistema de acionamento dos movimentos em tubo de aço redondo de 53 x 1,5mm, grades laterais de abaixar, rodízios de 75mm de	Unidade	----	0	**04**	12	100% UPA Serra

Folha 18/20 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO ACESSE O ENDEREÇO: https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade/264591ABD1AA466997D156F6BF3515F2

	diâmetro com freios de dupla ação em diagonal. Dimensões aproximadas externas: 1,65 x 0,80m x 0,68m; internas: 1,50 x 0,65m. Acompanha colchão hospitalar densidade 45, revestido em courvim, lavável, suporte de soro em inox com altura regulável.						

OBS: Tratam-se de equipamentom permanentem, por isso não apresentam Consumo médio mensal.

ANEXO II: TABELA CONSUMO E VALORES UNITÁRIOS DE COMPRA DOS ANOS DE 2023, 2024 E 2025

Item	Descrição do Produto	2023		2024		2025		Compra 2026
		Consumo Anual	Valor Unitário	Consumo Anual	Valor Unitário	Consumo Anual	Valor Unitário	
01	Cama fowler hospitalar tamanho adulto	0	0	0	0	0	0	30
02	Mesa de cabeceira com mesa de refeição acoplada	0	0	0	0	0	0	15
03	Maca hidráulica paciente adulto	0	0	0	0	0	0	06
04	Berço hospitalar	0	0	0	0	0	0	04

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Assinado eletronicamente por:
MONICA NOGUEIRA ALTOE
CPF: ***.393.167-**
Data: 13/08/2026 16:58:17 -03:00

Assinado eletronicamente por:
ANDRIA CARLA NASCIMENTO PESENTE
CPF: ***.506.897-**
Data: 13/08/2026 16:59:51 -03:00

Assinado eletronicamente por:
ANA PAULA FERREIRA DE MATOS DA CUNHA
CPF: ***.807.237-**
Data: 14/08/2026 08:12:42 -03:00

Assinado eletronicamente por:
DAYANE SOARES ROSA
CPF: ***.769.037-**
Data: 14/08/2026 16:07:02 -03:00

PÁGINA 20/20 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade/264591ABD1AA466997D156F6BF3515F2